



Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO<br>SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO<br>CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER<br>TANGARÁ DA SERRA |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

| TERMO DE REFERÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| I – INFORMAÇÕES PRELIMINARES SOBRE A DESPESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>1 – Unidade:</b> Campus Universitário de Tangará da Serra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>2 – Termo de Referência/Projeto Básico nº:</b> 011/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>3 – Número da Unidade Orçamentária:</b> 26201                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>4 – Descrição da Categoria de Investimento:</b><br><input type="checkbox"/> Capacitação<br><input type="checkbox"/> Equipamento de Apoio<br><input type="checkbox"/> Equipamento de TI<br><input type="checkbox"/> Consultoria/Auditoria/Assessoria<br><input type="checkbox"/> Despesa de Custeio<br><input type="checkbox"/> Serviços<br><input type="checkbox"/> Material de Consumo<br><input checked="" type="checkbox"/> Material Permanente |
| <b>5 - Unidade Administrativa Solicitante:</b> Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa (DURA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>OBJETO:</b> Aquisição de telas de projeção para atender o Campus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler (UNEMAT), Tangará da Serra – MT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A AQUISIÇÃO:</b><br>2.1 A aquisição de telas de projeção visa proporcionar melhores condições para a realização de aulas, treinamentos, palestras, reuniões, defesas de trabalhos acadêmicos, eventos institucionais e demais atividades que utilizam recursos audiovisuais.<br>A disponibilidade de telas de projeção adequadas possibilita melhor qualidade na exibição de conteúdos, favorecendo a visualização por todos os participantes e contribuindo para maior eficiência na transmissão de informações. Além disso, esses equipamentos proporcionam maior organização dos ambientes e preservam a qualidade das imagens projetadas.<br>Dessa forma, essa aquisição promoverá melhores condições para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e melhoria contínua da infraestrutura institucional. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>3. FORMA DE AQUISIÇÃO:</b> Contratação Direta - Dispensa de Licitação, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>4. DA LEGISLAÇÃO:</b><br>4.1. Lei nº 14133/2021 – Normas para Licitação;<br>4.2. Decreto Estadual nº 1525/2022 de 23 de novembro de 2022 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>5. DISPENSABILIDADE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DA ANÁLISE DE RISCO (DECRETO ESTADUAL Nº 1525/2022):</b><br><b>5.1.</b> Em consonância com o Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022, na qual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa - Supervisão de Patrimônio  
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, nº 6967, Jardim Aeroporto, Tangará da Serra/MT,  
CEP 78301-532  
Fone: (65) 3311-4960  
E-mail: [duuratangara@unemat.br](mailto:duuratangara@unemat.br) / [www.unemat.br](http://www.unemat.br)

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por ADVAN PADILHA DE FRANCA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 17/07/2026 às 17:37:05; MANOEL WESTPHALEN VESCIA - DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319 / TGA-DURA - 17/07/2026 às 17:37:22 e KARINE MEDEIROS ANUNCIATO - DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319 / TGA-DPPF - 17/07/2026 às 18:00:30.  
Documento Nº: 38960700-2686 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38960700-2686>



UNEMAT/DIC/2026/57454  
HASH: 2fa856a6c250e0b5190f0ba0e92006dfc0c7f64e71459267d81e0c541a3c39



Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

|  |                                                                                                                                                                                                                             |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br/>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER<br/>TANGARÁ DA SERRA</p> |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

regulamenta a aplicação da nova Lei Federal de Licitações e Contratos (14.133 de 01 de abril de 2021), no Estado de Mato Grosso, estabelece no Art. 38: "A elaboração de ETP (Estudo Técnico Preliminar), será dispensado, nas contratações de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, independente da forma de contratação, não há necessidade do estudo técnico preliminar e de análise de risco".

**5.2. JUSTIFICATIVA PARA AFASTAMENTO DE FRACIONAMENTO DE DESPESA:** Não houve autuação de processos de contratação de objeto similar, por meio de licitação ou dispensa, de modo a caracterizar o fracionamento de despesa, e que o valor da contratação está dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

**6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:**

6.1 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento, na Av. Inácio Bittencourt, 6967-E, Jd. Aeroporto - Cx. Postal 287, CEP 78301-532, Tangará da Serra - MT, na Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra.

**7. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:** Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo dos bens pela contratante.

**8. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:**

8.1. Cumprimento das obrigações por parte da contratada;

8.2. Emissão da nota de empenho;

8.3. O pagamento será realizado pela contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente indicada pela contratada, no valor correspondente, em data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do órgão contratante;

8.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

8.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

8.6. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar junto a Nota Fiscal as seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão de regularidade fiscal estadual; Certidão de regularidade social - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme observado pela Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual 1.525/2022.

8.7. O CONTRATANTE se reserva o direito de não receber os produtos que não estiverem em perfeitas condições e/ou de acordo com as especificações estipuladas no Termo de Referência;

8.8. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa - Supervisão de Patrimônio  
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, nº 6967, Jardim Aeroporto, Tangará da Serra/MT,  
CEP 78301-532  
Fone: (65) 3311-4960  
E-mail: [duaratangara@unemat.br](mailto:duaratangara@unemat.br) / [www.unemat.br](http://www.unemat.br)

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por ADVAN PADILHA DE FRANCA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 17/07/2026 às 17:37:05; MANOEL WESTPHALEN VESCIA - DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319 / TGA-DURA - 17/07/2026 às 17:37:22 e KARINE MEDEIROS ANUNCIATO - DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319 / TGA-DPPF - 17/07/2026 às 18:00:30.  
Documento Nº: 38960700-2686 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38960700-2686>



UNEMAT/DIC/2026/57454  
HASH: 21a856a16250e0b5190f0c0a0e92006dfc0c7f64e71459267d81ee541a3c39. Documento digital disponível em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UMTR-XQTZ-DUMP-6TQE>.



Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

|  |                                                                                                                                                                                                                             |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br/>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER<br/>TANGARÁ DA SERRA</p> |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

#### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Emitir Ordem de Fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 9.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas;
- 9.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento;
- 9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 9.5. Fiscalizar o cumprimento às obrigações da contratada;
- 9.6. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos bens fornecidos, para imediata substituição.
- 9.7. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste termo de referência.
- 9.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA::

- 10.1. O(s) produto(s) deverá (ão) ser entregue(s) de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, de acordo com a especificação desse Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 10.2. O fornecimento deverá ser executado de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade do fornecimento e à satisfação do CONTRATANTE;
- 10.3. Retirar a nota de empenho específica em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contados da convocação formal;
- 10.4. CONTRATADA deverá entregar o(s) produto(s) utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios;
- 10.5. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais;
- 10.6. Todos os produtos fornecidos e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso e devem estar acondicionadas adequadamente em caixa lacradas de fábrica, de forma a propiciar completa segurança durante o transporte;
- 10.7. Responder pelos vícios e defeitos dos materiais/produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;
- 10.8. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 10.9. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 10.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto/serviço, assim como ao cumprimento das obrigações assumidas;

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa - Supervisão de Patrimônio  
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, nº 6967, Jardim Aeroporto, Tangará da Serra/MT,  
CEP 78301-532  
Fone: (65) 3311-4960  
E-mail: [duaratangara@unemat.br](mailto:duaratangara@unemat.br) / [www.unemat.br](http://www.unemat.br)

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por ADVAN PADILHA DE FRANCA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 17/07/2026 às 17:37:05; MANOEL WESTPHALEN VESCIA - DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319 / TGA-DURA - 17/07/2026 às 17:37:22 e KARINE MEDEIROS ANUNCIATO - DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319 / TGA-DPPF - 17/07/2026 às 18:00:30.  
Documento Nº: 38960700-2686 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38960700-2686>



UNEMAT/DIC/2026/57454  
HASH: 2fa856a6c250e0b5190f0ba0e92006dfc0cf764e71459267d81e0c541a3c39. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UMTR-XQTZ-DUMP-6TQE>.



Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

|  |                                                                                                                                                                                                                             |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br/>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER<br/>TANGARÁ DA SERRA</p> |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

10.11. Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;  
10.12. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;  
10.13. Indenizar terceiros e/ou ao CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;  
10.14. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatado defeito e/ou divergências nas especificações;  
10.15. Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual 1.525/2022 e suas alterações;  
10.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).  
10.17. A inobservância das regras previstas neste Termo de Referência acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

**11. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL:** Setor de Patrimônio do Campus. Contato: (65) 3311-4960. E-mail: [patrimonio.tga@unemat.br](mailto:patrimonio.tga@unemat.br) ou a Supervisão de Apoio Administrativo - SAD (65) 3311-4961.

**12. PÚBLICO/CLIENTELA ALVO:** Comunidade Acadêmica (docentes, técnicos e discentes).

**13. DAS SANÇÕES:**

13.1. Com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual 1.525/2022, a LICITANTE poderá ser sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, nos casos em que:

- 13.1.1. Apresentar documentação falsa;
- 13.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 13.1.3. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 13.1.4. Não manter proposta;
- 13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 13.1.7. Fizer declaração falsa;
- 13.1.8. Não celebrar o contrato/assinar Ordem de Fornecimento;
- 13.1.9. Ensejar o retardamento da execução do objeto Contratado;
- 13.1.10. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.11. O retardamento da execução estará configurado quando a **CONTRATADA:**
- 13.1.12. Deixar de fornecer os materiais no prazo determinados neste termo, contados a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento/recebimento da nota de empenho.

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa - Supervisão de Patrimônio  
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, nº 6967, Jardim Aeroporto, Tangará da Serra/MT,  
CEP 78301-532  
Fone: (65) 3311-4960  
E-mail: [duaratangara@unemat.br](mailto:duaratangara@unemat.br) / [www.unemat.br](http://www.unemat.br)

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por ADVAN PADILHA DE FRANCA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 17/07/2026 às 17:37:05; MANOEL WESTPHALEN VESCIA - DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319 / TGA-DURA - 17/07/2026 às 17:37:22 e KARINE MEDEIROS ANUNCIATO - DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319 / TGA-DPPF - 17/07/2026 às 18:00:30.  
Documento Nº: 38960700-2686 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38960700-2686>



UNEMAT/DIC/2026/57454  
HASH: 2fa856a16250e0b519f0c0a0e92006dfc0cf764e71459267d81e0c541a3c39. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UMTR-XQTZ-DUMP-6TQE>.



Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO<br>SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO<br>CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER<br>TANGARÁ DA SERRA |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

**14. AÇÃO, PROJETO/ ATIVIDADE, FONTE, ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESA, VALOR:**

| Projeto/Atividade | Fonte | Elemento e Subelemento de Despesa |
|-------------------|-------|-----------------------------------|
| 2007.9900         | 100   | 4490.52.18                        |

**15. RESULTADOS ESPERADOS:**

- Melhoria da qualidade visual das apresentações, aulas, treinamentos, reuniões e eventos institucionais;
- Maior eficiência no processo de ensino-aprendizagem, favorecendo a compreensão dos conteúdos pelos estudantes;
- Padronização e adequação dos ambientes destinados ao uso de recursos audiovisuais;
- Redução da utilização de superfícies inadequadas para projeção, preservando a qualidade das imagens;
- Ampliação da capacidade de atendimento às demandas dos diversos setores do Campus, com maior funcionalidade e organização dos espaços;
- Fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativa, por meio da disponibilização de infraestrutura adequada aos usuários.

**16. DATA DE ELABORAÇÃO DO TERMO:** Tangará da Serra – MT, 17 de julho de 2026.

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

Data: 17/07/2026

\_\_\_\_\_  
**Advan Padilha de França**  
Supervisão de Patrimônio  
Matrícula nº 224705

**DIRETOR ADMINISTRATIVO:**

Data: 17/07/2026

\_\_\_\_\_  
**Manoel Westphalen Vescia**  
Diretor de Unidade Regionalizada Administrativa  
Matrícula nº 240972

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa - Supervisão de Patrimônio  
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, nº 6967, Jardim Aeroporto, Tangará da Serra/MT,  
CEP 78301-532  
Fone: (65) 3311-4960  
E-mail: [duaratangara@unemat.br](mailto:duaratangara@unemat.br) / [www.unemat.br](http://www.unemat.br)

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por ADVAN PADILHA DE FRANCA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 17/07/2026 às 17:37:05, MANOEL WESTPHALEN VESCIA - DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319 / TGA-DURA - 17/07/2026 às 17:37:22 e KARINE MEDEIROS ANUNCIATO - DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319 / TGA-DPPF - 17/07/2026 às 18:00:30.  
Documento Nº: 38960700-2686 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38960700-2686>



UNEMAT/DIC/2026/57454  
HASH: 21a856a6c250e0b519f0c0ba0e92006dfc0cf764e71459267d81e0c541a3c39. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UMTR-XQTZ-DUMP-6TQE>.



Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

|  |                                                                                                                                                                                                                             |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br/>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER<br/>TANGARÁ DA SERRA</p> |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

**17. TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:**

**17.1. DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:**

17.1.1. Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº **011/2026/UNEMAT**, PLANILHA e PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

**17.2. DA AUTORIZAÇÃO:**

17.2.1. Analisado e aprovado o Termo de Referência nº **011/2026/UNEMAT** inerente e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais para a realização de Compra Direta para atender o Campus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler (UNEMAT), Tangará da Serra – MT, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

**17.3. AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA:** Karine Medeiros Anunciato.

Data: 17/07/2026.

**Karine Medeiros Anunciato**  
Diretor(a) Político-Pedagógico e Financeiro  
UNEMAT - Campus de Tangará da Serra  
Matrícula nº 95804

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa - Supervisão de Patrimônio  
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, nº 6967, Jardim Aeroporto, Tangará da Serra/MT,  
CEP 78301-532  
Fone: (65) 3311-4960  
E-mail: [duaratangara@unemat.br](mailto:duaratangara@unemat.br) / [www.unemat.br](http://www.unemat.br)

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por ADVAN PADILHA DE FRANCA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 17/07/2026 às 17:37:05, MANOEL WESTPHALEN VESCIA - DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319 / TGA-DURA - 17/07/2026 às 17:37:22 e KARINE MEDEIROS ANUNCIATO - DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319 / TGA-DPPF - 17/07/2026 às 18:00:30.  
Documento Nº: 38960700-2686 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38960700-2686>



UNEMAT/DIC/2026/57454  
HASH: 21a856a16250e0b519f0c0a0e92006dfc0cf764e71459267d81e0c541a3c39. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UMTR-XQTZ-DUMP-6TQE>.



Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br/>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER<br/>TANGARÁ DA SERRA</p> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

ANEXO I – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

| ITEM | CÓD. SIAG | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | QTD |
|------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| 01   | 0022811   | TELA DE PROJEÇÃO - TIPO: RETRÁTIL MANUAL; TAMANHO DA TELA: 2,00X1,35 M (LxA); ITENS INCLUSOS: PARAFUSOS, BUCHAS E CORDÃO DE NO MÍNIMO 40 CM PARA ACIONAR A TELA; ACIONAMENTO: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO ACIONADO POR MOLA COM SISTEMA DE PARADA MULTIPONTO; FIXAÇÃO: EM PAREDES POR MEIO DE PARAFUSOS; MATERIAL DO TECIDO: MATTE WHITE (BRANCO FOSCO) COM VERSO PRETO; ESTOJO: EM ALUMÍNIO COM PINTURA ANTICHAMAS NA COR CINZA. | UN | 09  |

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa - Supervisão de Patrimônio  
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, nº 6967, Jardim Aeroporto, Tangará da Serra/MT,  
CEP 78301-532  
Fone: (65) 3311-4960  
E-mail: [duuratangara@unemat.br](mailto:duuratangara@unemat.br) / [www.unemat.br](http://www.unemat.br)

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por ADVAN PADILHA DE FRANCA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 17/07/2026 às 17:37:05, MANOEL WESTPHALEN VESCIA - DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319 / TGA-DURA - 17/07/2026 às 17:37:22 e KARINE MEDEIROS ANUNCIATO - DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319 / TGA-DPPF - 17/07/2026 às 18:00:30.  
Documento Nº: 38960700-2686 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38960700-2686>



UNEMAT/DIC/2026/57454  
HASH: 21a856a16250e0b519f0c0a0e92006dfc6cf764e71459267d81ec541a3c39. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UMTR-XQTZ-DUMP-6TQE>.